



Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 089,

de 24 de fevereiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o período de Carnaval,

RESOLVE:

Art. 1º. Decretar Ponto Facultativo **os próximos dia 28 de fevereiro e 01 de março de 2022 (segunda e terça-feira)** em todas as repartições públicas municipais de Valente, não sujeitas a regimes de plantão e que prestam serviços essenciais para a população.

Art. 2º. O funcionamento das repartições públicas municipais retornará, em horário normal, na quarta-feira, dia 02 de março de 2022.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

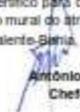
Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2022.


Ubaldino Amaral de Oliveira
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.


Prefeito

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado no mural do Atório da Prefeitura, nesta data.
Valente-Bahia, 24 de fevereiro de 2022.


Antônio Melquides de Oliveira Filho
Chefe de Gabinete do Prefeito